

ARTIGO

MPS PROPORCIONAM
MAIOR LIBERDADE
ECONÔMICA
AO PRODUTOR RURAL



O governo federal publicou recentemente duas medidas provisórias que proporcionam maior liberdade econômica aos produtores rurais. A primeira é conhecida como MP do Agro - MP 897 e trouxe novos conceitos aos instrumentos de obtenção de créditos para o agronegócio brasileiro. A segunda é a MP 899, denominada MP do Contribuinte Legal, que dispõe sobre a possibilidade de transação de dívidas tributárias entre a União e os contribuintes.

Entre as medidas normatizadas pela MP do Agro, estão o Fundo de Aval Fraternal (FAF), o patrimônio de afetação das propriedades rurais, e as novas regras para títulos vinculados ao agronegócio. O FAF foi criado para garantir, de forma subsidiária, operações de crédito realizadas por instituições financeiras com produtores rurais, incluídas as resultantes de consolidação de dívidas, permitindo que a instituição credora receba os valores diretamente do fundo, caso estejam esgotadas as garantias do devedor.

Outra inovação é a de que o proprietário rural pode estabelecer sua propriedade ao regime de patrimônio de afetação, ou seja, que fracione parte de sua terra com a finalidade de oferecê-la como garantia em operações de crédito. O requisito é a sua vinculação ao novo título de crédito, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), que representa tanto a promessa de pagar o valor oriundo da operação de crédito, quanto a obrigação de entregar, ao credor, o bem imóvel rural - ou sua fração, caso haja inadimplência.

Além disso, a MP também contém disposições relativas à emissão de Certificados de Depósito Bancário, Cédulas do Produto Rural, Certificados de Depósito Agropecuário e outros títulos do agronegócio, incluindo a possibilidade de referenciamento em moeda estrangeira. Os títulos são transferíveis e de livre negociação, ampliando a oferta de instrumentos do mercado de capitais ligado ao agronegócio no Brasil.

A MP 897 também alterou a Lei nº 10.931/2004, passando a permitir que a Cédula de Crédito Bancário (CCB) seja emitida sob a forma escritural, por meio de lançamento em sistema eletrônico de escrituração mantido por instituição financeira ou outra entidade autorizada pelo Banco Central. A nova modalidade transcende o âmbito do mercado de financiamento agrícola e facilita o acesso ao crédito outorgado na modalidade eletrônica por bancos digitais e plataformas de crédito on-line.

Já a MP 899, denominada de ‘MP do Contribuinte Legal’, vai permitir a transação de dívidas tributárias de contribuintes junto à União, principalmente relacionadas às dívidas que são objetos de discussão tanto no âmbito judicial quanto no administrativo. Isso vai permitir ao contribuinte, em especial ao produtor rural, saldar esses compromissos e se liberar das restrições impostas aos devedores de impostos.

Embora prevista no artigo 171 do Código Tributário Nacional, a transação tributária não era regulamentada na esfera federal até a edição dessa MP. Mediante concessões recíprocas e com possibilidade de redução de até 70%, a transação poderá envolver descontos de créditos inscritos em dívida ativa da União classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação; prazos e formas de pagamento, e oferecimento, substituição ou alienação de garantias e constrições.

As referidas MPs, sem dúvida alguma, proporcionam maior liberdade de escolha para os produtores rurais, já que moderniza operações e facilita a garantia e a liberação de créditos. Além de fomentar o crédito em um segmento extremamente relevante para o país, as alterações promovidas devem tornar as transações mais seguras e o segmento com maior capacidade operacional.

Irajá Lacerda é advogado e presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB-Mato Grosso, presidiu a Câmara Setorial Temática de Regularização Fundiária da AL/MT e-mail: iraja.lacerda@irajalacerdaadvogados.com.br

 CURTAS

O Natal em Campo Novo

DA REDAÇÃO
COM EQUIPE

Uma das maiores árvores de Natal do Mato Grosso foi construída na Praça da Bíblia, bairro Jardim das Palmeiras, em Campo Novo do Parecis, e tem atraído a atenção da população da cidade. As luzes da árvore gigante foram acesas no último domingo, mas a previsão de inauguração é para esta quarta, 11, durante um evento cultural, com a “chegada do Papai Noel”. Com 30 metros de altura, a árvore de Natal é vista de longe. Segundo o Secretário de Cultura e Turismo, Pedro da Vitória, foram utilizados cerca de 9 mil metros de mangueiras de LED para a construção da árvore.



Enfeites

Outros pontos de Campo Novo estão sendo enfeitados. A Praça da Cultura, no centro da cidade, por exemplo, terá um túnel de LED com mais de 2 metros de altura, com presépios em seu interior, no qual as pessoas poderão entrar para tirar fotos.

Papai Noel

E falando em Papai Noel, partir de hoje ele percorre Mato Grosso com a Caravana de Natal Nossa Energia. Doze municípios receberão a edição especial do projeto de eficiência energética da Energisa, e terão um dia cheio de atividades para adultos e crianças.

Carne

As exportações de carne bovina do estado de Mato Grosso bateram recorde histórico em valores. No total, foram US\$ 168,9 milhões comercializados em novembro, ante US\$ 119,5 milhões no mesmo período de 2018. O crescimento foi de 41,4%.

BASTIDORES DA POLÍTICA

Dr. João

Foi sancionada a Lei 11.047/2019, de autoria do deputado estadual Doutor João José (MDB), que amplia em cinco anos em Mato Grosso a data-limite para compensação de créditos tributários (líquidos e certos, de natureza alimentar). A lei terá impacto positivo direto na economia de Mato Grosso.

Na prática

Na prática, com a nova legislação de Dr. João, o contribuinte terá mais prazo para poder fazer a compensação de débitos decorrentes de ações judiciais contra os entes do Poder Executivo de Mato Grosso. Isso porque, a lei ampliou o chamado fato gerador (de 2019 para 2014).

Regularização

Agora contribuintes podem regularizar seus débitos com benefícios e descontos e deságios. A compensação instituída pela lei de Dr. João permite a redução de até 95% sobre juros e multa de mora, dependendo da natureza da dívida do contribuinte ou devedor não-tributário com o Estado.

Câmeras de segurança em transportes

O deputado estadual Dr. Eugênio (PSB) apresentou o Projeto de Lei nº1250/2019 que prevê a obrigatoriedade e os requisitos de instalação de câmeras de vigilância em todo e qualquer meio de transporte de passageiros intermunicipal no estado. Todos os meios de transporte de passageiros, ônibus, vans e transportes hidroviários, que trafegam no estado de Mato Grosso, deverão ser dotados de sistema de vigilância com câmeras de monitoramento com captação, registro e gravação de imagens internas.

